



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/04/2017, Edição nº 4494, Página nº 02

### DECRETO Nº 3.752/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal [Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.672,38 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|                                                            |            |                 |
|------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE                                |            |                 |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |            |                 |
| 10.304.0009.2088 - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) |            |                 |
| 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL                     |            |                 |
| 49711 - PISO FIXO EM VIGILANCIA EM SAUDE                   | R\$        | 872,50          |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                         |            |                 |
| 49711 - PISO FIXO EM VIGILANCIA EM SAUDE                   | R\$        | 3.799,88        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>                         | <b>R\$</b> | <b>4.672,38</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte              | Descrição                        | R\$       | VALOR           |
|--------------------|----------------------------------|-----------|-----------------|
| 49711 -            | PISO FIXO EM VIGILANCIA EM SAUDE | R\$       | 4.672,38        |
| <b>TOTAL .....</b> |                                  | <b>RS</b> | <b>4.672,38</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
10 de abril de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**